



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

RELATÓRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº40/2023

Senhora Gestora,

Encaminhamos o relatório a seguir, para conhecimento e as devidas providências quanto contratação de empresa especializada para fornecimento, manutenção, suporte e hospedagem do módulo “Portal da Transparência” para publicação de dados em formato “DADOS ABERTOS”, para atender o Acórdão 395/2023 – TCU - Plenário.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÕES DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

Processo:	n.º 07.011.220233/2023						
Interessado:	Crea-DF/ Implanta Informatica Ltda.						
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento, manutenção, suporte e hospedagem do módulo “Portal da Transparência”, que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF e a pessoa jurídica Implanta Informatica LTDA.						
Numero do Contrato	40/2023	Assinatura:	30.10.2023	Vigência:	30.10.2024	Valor:	40.088,00
Gestor do Contrato:	Francisco Toscanelli – Portaria AD 191/2023 - PRES de 01 de Novembro de 2023.						
Fiscal do Contrato:	Denis Cavalcante Nobre – Portaria AD 191/2023 - PRES de 01 de Novembro de 2023.						

2. CONTEXTO

O Decreto nº 8.777/2016 e a Resolução nº 3/2017 do CGINDA estabeleceram as bases para a Política de Dados Abertos no Brasil, com o objetivo de promover a transparência, a participação cidadã e a inovação. No âmbito do Crea-DF, a 3ª linha de defesa, alinhada a essas diretrizes, desempenha um papel crucial na garantia da qualidade e da fidedignidade das informações, contribuindo para o cumprimento das normas e regulamentos internos e externos, e fortalecendo a cultura de transparência da instituição em consonância com a Resolução TCU 315/2020 e o Acórdão 1648/2024-TCU.

Considerando que a Resolução TCU 315/2020 tem por objetivo estabelecer diretrizes para a gestão de dados em órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, tendo como foco a garantia da segurança, a integridade e a disponibilidade dos dados, além de promover a transparência e o acesso à informação. Tem por conteúdo a definição de conceitos, princípios, responsabilidades e procedimentos para a gestão de dados; incluindo coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento.

Por sua vez o Acórdão 1648/2024-TCU traz o balizamento da Resolução 315/2020 e outros normativos; mas com o objetivo de especificar ações e medidas foram tomadas com base em uma análise de conformidade e não conformidade com as normas existentes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

2.1 Considerando que o contrato busca cumprir as seguintes diretrizes:

- **Abertura máxima:** onde dados devem ser disponibilizados de forma ampla e irrestrita, com o mínimo de restrições, garantindo o acesso de qualquer pessoa.
- **Formato aberto:** que dados devem ser disponibilizados em formatos abertos e padronizados, como CSV, JSON ou XML, facilitando sua utilização por diferentes sistemas e aplicações.
- **Licença aberta:** que dados devem ser publicados sob licenças abertas que permitam a reutilização, a redistribuição e a modificação, desde que os devidos créditos sejam atribuídos.
- **Metadados:** que os dados devem ser acompanhados de metadados completos e precisos, que descrevam a origem, o conteúdo, a estrutura e a qualidade dos dados.
- **Infraestrutura:** que o Conselho deve investir na criação e manutenção de uma infraestrutura tecnológica robusta para armazenar, gerenciar e disponibilizar os dados abertos.
- **Capacitação:** sendo fundamental investir na capacitação de servidores públicos e da sociedade civil para a produção, utilização e análise de dados abertos.
- **Participação social:** envolvendo a sociedade civil no processo de definição das prioridades e na avaliação da política de dados abertos.

2.2 Considerando o cumprimento das diretrizes apresentadas, entendemos que foi necessário a criação de um plano de ação que dirige os atos do contrato em questão, quais são:

Plano de Ação:

- **Inventário e Classificação:** realizamos um levantamento completo dos dados disponíveis no Crea-DF, classificando-os por relevância e potencial de abertura.
- **Definição de Prioridades:** atendemos o solicitado pelo Acórdão 395/2023 – TCU - Plenário a abertura dos dados em formato aberto, que são mais relevantes para a sociedade como Quadro de Pessoal, Plano de Cargos e Salários e informações sobre receitas e despesas.
- **Padronização de Formatos:** adotamos formatos abertos e padronizados, como CSV e JSON, para facilitar o acesso e a reutilização dos dados.
- **Plataforma de Dados Abertos:** adquirimos o módulo “Portal da Transparência”, sendo uma plataforma específica para a publicação e divulgação dos dados abertos, com interface intuitiva e ferramentas de busca avançadas.
- **Capacitação:** realizamos treinamentos para os servidores envolvidos na gestão e publicação dos dados abertos, com o objetivo de garantir a qualidade e a consistência das informações.

Cronograma:

O contrato

Etapa	Atividades	Prazo	Responsável
1	Levantamento e análise da situação atual	Dezembro de 2023	Controladoria
2	Definição da estratégia de abertura de dados com base no Acórdão 395/2023	Dezembro de 2023	Gabinete





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

3	Implementação das soluções técnicas	Dezembro de 2023	Tecnologia da Informação
4	Monitoramento e avaliação	Contínuo	Controladoria
5	Comunicação e divulgação	Contínuo	Controladoria

Disponibilização dos Dados:

- **Portal da Transparência:** os dados abertos são disponibilizados no Portal da Transparência do Crea-DF, com acesso livre e gratuito.
- **APIs:** foi disponibilizado APIs para permitir o desenvolvimento de aplicações e serviços que utilizem os dados abertos.

3. HISTÓRICO

A Empresa de implantação do Portal Transparência foi contratada em 10 de outubro de 2023 e já desenvolveu as seguintes atividades:

3.1 Fornecimento, manutenção, suporte e hospedagem do Sistema Portal da Transparência

- Diagnóstico da Implanta Informática;
- Licenciamento do Módulo Portal da Transparência em 07 de novembro de 2023;
- Manutenção do módulo “Portal da Transparência”, relativo ao mês de janeiro de 2024;
- Manutenção do módulo “Portal da Transparência”, relativo ao mês de fevereiro de 2024;
- Manutenção do módulo “Portal da Transparência”, relativo ao mês de março de 2024;
- Manutenção do módulo “Portal da Transparência”, relativo ao mês de abril de 2024;
- Manutenção do módulo “Portal da Transparência”, relativo ao mês de maio de 2024;
- Manutenção do módulo “Portal da Transparência”, relativo ao mês de junho de 2024;
- Manutenção do módulo “Portal da Transparência”, relativo ao mês de julho de 2024
- Manutenção do módulo “Portal da Transparência”, relativo ao mês de agosto de 2024.

As etapas em questão foram previstas em contrato celebrado entre este Conselho e a empresa Implanta Informatica LTDA. Tendo sido cumpridas todas as etapas até o momento. Considerando que o processo de contratação consta os pagamentos efetuados a cada mês pelo serviço de manutenção, suporte e hospedagem no módulo “Portal Transparência”, sendo realizado pagamentos mensalmente:

- R\$ 1.995,00 vencimento: 10/02/2024 - mês de janeiro/2024
- R\$ 1.995,00 vencimento: 11/03/2024 - mês de fevereiro/2024
- R\$ 1.995,00 vencimento: 10/04/2024 - mês de março/2024
- R\$ 1.995,00 vencimento: 10/05/2024 - mês de abril/2024
- R\$ 1.995,00 vencimento: 10/06/2024 - mês de maio/2024
- R\$ 1.995,00 vencimento: 10/07/2024 - mês de junho/2024
- R\$ 1.995,00 vencimento: 10/08/2024 - mês de julho/2024
- R\$ 1.995,00 vencimento: 10/09/2024 – mês de agosto/2024.

Sendo pago o valor de R\$ 1.766,57 (mil, setecentos e sessenta e seis e cinquenta e sete centavos), refere-se ao valor líquido pago a empresa e R\$ 228,43 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

três centavos) ao valor retido e pago de ISS e PIS/COFINS/CSLL/IR.

4. SITUAÇÃO ATUAL

Para conclusão do contrato em sua vigência a seguintes ações ainda devem ser atingidas:

- Manutenção do módulo **'Portal da Transparência'** nos meses restantes a saber: **setembro, outubro, novembro e dezembro 2024.**

5. OBJETIVOS GERAIS

- **Cumprimento da Lei de Acesso à Informação:** Assegurar a plena conformidade com a Lei nº 12.527/2011, garantindo o direito do cidadão ao acesso à informação pública de forma ampla, fácil e gratuita.
- **Transparência:** Fortalecer a transparência das ações do Conselho, aumentando a confiança da sociedade.
- **Melhoria da Gestão Pública:** Contribuir para a melhoria contínua dos processos internos da organização, otimizando a gestão da informação e facilitando a tomada de decisões.
- **Modernização da Gestão Pública:** Atualizar a infraestrutura tecnológica e os sistemas de informação, alinhando-os às melhores práticas de gestão e às demandas da sociedade.
- **Promoção da Inovação:** Estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras para a gestão da informação, utilizando tecnologias modernas e ferramentas digitais.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Disponibilização de informações:** Garantir a publicação completa e atualizada de informações sobre as atividades da organização, incluindo dados sobre receitas, despesas, contratos, licitações, pessoal e outros.
- **Facilidade de acesso:** Oferecer um portal intuitivo e de fácil navegação, permitindo que qualquer cidadão encontre as informações desejadas de forma rápida e eficiente.
- **Interoperabilidade:** Garantir a interoperabilidade do sistema com outros sistemas da organização e com plataformas externas, como o Portal da Transparência do Governo Federal.
- **Segurança da informação:** Implementar medidas de segurança para proteger os dados contra acessos não autorizados, garantindo a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações.
- **Manutenção e atualização:** Assegurar a manutenção contínua do sistema, realizando atualizações de software e hardware, corrigindo eventuais falhas e adaptando o sistema às novas necessidades da organização.
- **Capacitação dos usuários:** Oferecer treinamento aos servidores da organização para que possam utilizar o sistema de forma eficiente e eficaz.
- **Monitoramento e avaliação:** Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação do desempenho do sistema, identificando oportunidades de melhoria e ajustando as configurações do sistema conforme necessário.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para o Portal da Transparência visa criar um ambiente de transparência, facilitando o acesso do cidadão à informação e contribuindo para a melhoria da gestão pública e atendimento ao Acórdão 395/2023 – TCU – Plenário.

7. ENCAMINHAMENTO

Cumprindo o papel de gestão e fiscalização do Contrato, conforme o disposto na portaria nº 191/2023 – PRES, e com objetivo de prestar informações a essa auditoria a respeito do contrato de empresa especializada para fornecimento, manutenção, suporte e hospedagem do módulo Portal da Transparência e auxiliar o Crea-DF a fortalecer sua política de dados abertos, garantindo a qualidade, a integridade e a acessibilidade das informações, em consonância com as melhores práticas de governança e controle.

Agradecemos o interesse e a colaboração da Auditoria Interna. Estamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2024.

Francisco Toscanelli Vidal
Controladoria – CTD
Gestor do Contrato nº 40/2023 – CREA-DF

Denis Cavalcante Nobre
Coordenação de Planejamento e Controle - CPC
Fiscal do Contrato nº40/2023 CREA-DF

V
A
L
M



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br